

## INDICAÇÃO Nº 32/2026

Indica ao Poder Executivo Municipal a adoção de medidas administrativas e legais visando a criação e implantação do Programa “**ADOTE UM ESPAÇO PÚBLICO**” no município de Guarabira-PB.

Senhor presidente,

Nos termos do art. 132 do regimento interno da Câmara Municipal de Guarabira, requeiro o envio de **Indicação ao Poder Executivo Municipal**, indicando que determine, junto às Secretarias competentes, o estudo técnico, objetivando a criação e implantação do Programa “**ADOTE UM ESPAÇO PÚBLICO**”, com o objetivo de firmar parcerias entre o Poder Público, empresas privadas, instituições e cidadãos, visando à manutenção, conservação e melhoria de espaços públicos no município de Guarabira-PB.

### JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como finalidade promover a melhoria contínua dos espaços públicos municipais, como praças, canteiros, áreas verdes, academias ao ar livre e demais equipamentos urbanos, por meio da cooperação entre o poder público e a iniciativa privada.

É notório que a manutenção desses espaços demanda recursos financeiros e operacionais significativos. Nesse sentido, o Programa “Adote um Espaço Público” surge como uma solução eficiente, moderna e de baixo custo,

permitindo que empresas, instituições ou cidadãos contribuam diretamente com a conservação e revitalização desses locais.

A proposta consiste em autorizar que interessados adotem determinados espaços públicos, ficando responsáveis por serviços como limpeza, jardinagem, pequenas reformas e manutenção geral. Em contrapartida, será permitida a divulgação institucional do adotante no local, de forma padronizada e discreta, respeitando a legislação vigente.

Além de reduzir os custos para o município, o programa estimula o senso de pertencimento da população, fortalece parcerias com o setor privado e contribui significativamente para a valorização dos espaços urbanos, promovendo mais qualidade de vida para os cidadãos.

Importante destacar que iniciativas semelhantes já foram implementadas com sucesso em diversas cidades brasileiras, demonstrando sua viabilidade e eficácia.

Dessa forma, trata-se de uma medida prática, de fácil implementação e com impacto direto e visível na melhoria da cidade, razão pela qual se justifica sua adoção no município de Guarabira.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Guarabira, 15 de abril de 2026.



**Ramon Silva Menezes**  
Vereador – PSB